

AEM 714

CE 12

AAG ESPOSENDE

URUBATUBA 12

Acto da Assembleia
de Apuramento

Dourado

Vivas

Gomes

Pereira

Miranda

Silva

Correia

Aos vinte e nove dias do mez de Maio de mil e
 trezentos e setenta e sete, nesta Villa de Espinho, e
 para do Conselho della, pela nove horas da
 manhã, compareo o Cidadão Francisco Tuncan
 da Dourado, Presidente da Comissão do Apurame-
 nto Eleitoral, e n'este qualidade Presidente
 da Assembleia do apuramento da Villa de
 Espinho pelo Cizmo = Dora = e qual se procedeu
 no dia vinte e nove, e achando tambem presentes
 os Cidadãos Antonio Fernandes de São Pedro,
 Jose Maria Cruz de São Nivon, portadores da
 Carta Original da Assembleia de Espinho; Ma-
 noel Goncalves Tompao, e Antonio Goncalves
 portadores da Carta da Assembleia de Villa Ch-
 oã; Manoel Thomaz de São Nivon, e Fran-
 cisco Jose de Miranda, portadores da Carta da
 Assembleia de Palme, e bem assim Francisco Jo-
 se Goncalves Pimental, e Padre Manoel Jose
 de Carvalho, portadores da Carta da Assembleia
 de São; estando tambem presentes o Adminis-
 trador do Conselho, Antonio Jose Tuncan, Pin-
 to de Cunha, propoz o Presidente, para
 Constituação os Cidadãos Jose Maria
 Cruz de São Nivon e Manoel Thomaz de São
 Nivon, para Secretarios os Cidadãos An-
 tonio Fernandes de São Pedro, e Francisco Jose
 de Miranda, para Reverendos os Cidadãos Fran-

1
Francisco Jose Goncalves Pinheiro, Pedro Manoel
et Jose de Carvalho, Manoel Goncalves Sampaio,
Antonio Goncalves, considerando a paciencia para
solo Distrito ou que apresentarem esta proposta,
para o excedido ou que apresentarem, e sendo
apresentada proposta pelo Affimbleto, para-
com todos occuparem a voz lucram nas mesas
que apim frou constituida. Estudo o Presi-
dente da Affimbleto apresentando fichadas e
laesados as copias das Actas, que se habes das
Affimbletas primarias na conformidade do Artigo
do Estatuto e do paragrafo primeiro do Decre-
to de trinta de Setembro de mil e trezentos e
cinquenta e duas, assim como os Postados as
Actas Originarias e o Administrador do Concilio
as copias que existiam em no poder de suas das
quas entao os avestor, sendo as de Espirito Santo
e Bahia, e em este compareo o Excmo. Sen-
hor Phillippe de S. Antonio e de S. Paulo, e de
Villa, e requereu se lhe tomasse protella pela
infraçao do Artigo citados e do Decreto de
trinta de Setembro de mil e trezentos e cinco-
enta e duas, por isto que, devendo todas as Actas
nos Actas serem apresentadas a mesa, compe-
tentemente fichadas e laesados, apim nos aem-
teus, sendo apresentadas sem copias completa-
mente avestor, a cujo digo avestor, a qual protella
e de ~~esta~~ e tambem os Escoblaes presentes,
que se seguem, = José Jose Lopes, = Jose Pe-
reira S. Antonio Amoso, = Thomas de Alencar
Sampaio, = Jose Joaquim Lopes de Alencar, =
Manoel Pedro Rodriguez, e Manoel Pedro
Fernandes Palgado. Tocarem-se a nomeação

nomeados de quatro comissarios, para examina-
rem os memoriaes lidos, sendo proprietarios para a sua Durado
Lygimantor da Assembleia de Esporanda e Cida. Vivas
Dous, Padre Manoel Jose de Carvalho, e Fran-
cisco Jose Goncalves Pimenta, para a Assembleia de
de Villa Rica, e Cidados Manoel Fernandes Miranda
Manoel Gomes, e Francisco Jose de Almeida, para Serra
e de Palmeira e Cidados Antonio Fernandes de Gama
Caro Ribeiro, Jose Maria Lopes de Lacerda, e
para de Vila Rica, e Cidados Antonio Gon-
calves e Manoel Goncalves de Sousa, e qua-
rto foram aprovados pela Assembleia, obser-
vando-se no ditos memoriaes dos lidos, pela refe-
renda Comissarios, e presente do Artigo Ciento e
sete do citado Decreto, Interrompida a leitura pa-
ra os Comissarios se occuparem de examinar os
lidos, e de apuramento dos votos, apresentadas
depois a non pareceres escritos, que foram li-
dos a Assembleia, e foram aprovados, procedendo
logo a lido ao apuramento geral dos votos,
no conformidade do Artigo Ciento e sete do
mesmo Decreto, em resultado do que verificou
que o numero dos votantes de todo o Circulo, foi
o de mil seicentos e cincoenta e oito, sendo este
o numero real dos votantes, tendo obtido o Alfo-
de Jose Manoel da Cunha, de Fontebom oito
centos e cincoenta e sete votos, e o Bacharel Jose
Antonio Gomes de Castro, de Lisboa, oito centos
e um, apresentando nesta sentida os seus pareceres
foi aprovado pela Assembleia. Mandando
por este modo que o Cidado Jose Manoel
da Cunha, obtese a maioria absoluta dos votos
do numero real dos votantes, e Presidente o pro-

